



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPOS DE JÚLIO - MT



### RESOLUÇÃO N.º 004/2024 - CMAS.

Dispõe sobre a aprovação do projeto executivo PROCAD 2023 e do Plano de Ação cofinanciamento Estadual FEAS 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.475 de 10 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2024, Ata n.º 101/2024;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Item 01 - fica aprovado por unanimidade a apresentação e aprovação do Projeto executivo PROCAD - SUAS 2023. A senhora Ana Paula de Godoy coordenadora do cadastro único, apresentou o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal, a utilização dos recursos financeiros material permanente R\$ 6. 589,86 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavo), material de consumo R\$ 2.483,28 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), combustível para visitar domiciliares R\$ 5.063,82 (cinco mil a sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). Sobra em caixa de R\$ 297,55 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Artigo 2º-** Fica aprovado por unanimidade o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual - FEAS 2024. Previsão de Execução Física. Serviço de Proteção Social Básica – PSB: total de Serviço de Proteção Social Básica – PSB: total de 2.973 (dois mil novecentos e setenta e três) atendimentos. Previsão de Benefícios Eventuais: 28 (vinte e oito) atendimentos (oitocentos e quarenta) atendimentos. Previsão de receita: Valor



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPOS DE JÚLIO - MT

total previsto a ser repassado pelo FEAS 2023 (anual) Piso Mato-Grossense: R\$ 33.977,76 (trinta e três mil, novecentos e setenta sete reais e setenta e seis centavos); tendo como saldo passível de reprogramação em 31/12/2024, o valor total de R\$ 27.818,02 (vinte e sete mil oitocentos e dezoito reais e dois centavos), e previsão de recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, o valor total de: R\$ 1.862.971,20 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Previsão de execução financeira com Serviços de Proteção Social Básica – PSB no ano de 2024: R\$ 28.795,78 (vinte e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Previsão de execução financeira com Gestão do SUAS no ano de 2024: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil). Previsão de Financiamento – Piso de Benefícios Eventual: valor do Cofinanciamento Estadual benefícios eventuais previstos para recebimento em 2024: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais). Saldo passível de reprogramação do Cofinanciamento Estadual em 31/12/2023 R\$ 27.000,95 (vinte e sete mil e noventa e cinco centavos). Previsão de execução financeira com o Cofinanciamento Estadual – benéficos eventual para 2024 R\$ 60.120,95 (sessenta mil cento e vinte reais e noventa e cinco centavos). Previsão de recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, o valor total de: R\$ 1.862.971,20 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos);

**Artigo 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 21 de março de 2024.

  
**Cintya Vieira Souto**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, a seguir:

Inciso I - O superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 8, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.**

B.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO N° 115/2021.**

**EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO N° 115/2021.**

ESPÉCIE: Internet Fibra óptica

OBJETO: Internet Fibra Ótica com Manutenção

ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo para mais 12 (doze) meses

DO PRAZO: de **07/06/2024 a 06/06/2025.**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE e SAPEZAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / **CONTRATADA.**

Sandra Martins/ Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT.

**RESOLUÇÃO N.º 004/2024 - CMAS.**

Dispõe sobre a aprovação do projeto executivo PROCAD 2023 e do Plano de Ação cofinanciamento Estadual FEAS 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.475 de 10 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2024, Ata n° 101/2024;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Item 01 - fica aprovado por unanimidade a apresentação e aprovação do Projeto executivo PROCAD - SUAS 2023. A senhora Ana Paula de Godoy coordenadora do cadastro único, apresentou o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal, a utilização dos recursos financeiros material permanente R\$ 6. 589,86 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavo), material de consumo R\$ 2.483,28 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), combustível para visitar domiciliares R\$ 5.063,82 (cinco mil e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). Sobra em caixa de R\$ 297,55 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Artigo 2º-** Fica aprovado por unanimidade o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual - FEAS 2024. Previsão de Execução Física. Serviço de Proteção Social Básica – PSB: total de Serviço de Proteção Social Básica – PSB: total de 2.973 (dois mil novecentos e setenta e três) atendimentos. Previsão de Benefícios Eventuais: 28 (vinte e oito) atendimentos (oitocentos e quarenta) atendimentos. Previsão de receita: Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS 2023 (anual) Piso Mato-Grossense: R\$ 33.

977,76 (trinta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos); tendo como saldo passível de reprogramação em 31/12/2024, o valor total de R\$ 27.818,02 (vinte e sete mil oitocentos e dezoito reais e dois centavos), e previsão de recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, o valor total de: R\$ 1.862.971,20 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Previsão de execução financeira com Serviços de Proteção Social Básica – PSB no ano de 2024: R\$ 28.795,78 (vinte e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Previsão de execução financeira com Gestão do SUAS no ano de 2024: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil). Previsão de Financiamento – Piso de Benefícios Eventual: valor do Cofinanciamento Estadual benefícios eventuais previstos para recebimento em 2024: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais). Saldo passível de reprogramação do Cofinanciamento Estadual em 31/12/2023 R\$ 27.000,95 (vinte e sete mil e noventa e cinco centavos). Previsão de execução financeira com o Cofinanciamento Estadual – benéficos eventual para 2024 R\$ 60.120,95 (sessenta mil cento e vinte reais e noventa e cinco centavos). Previsão de recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, o valor total de: R\$ 1.862.971,20 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos);

**Artigo 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 21 de março de 2024.

**Cintya Vieira Souto**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO N.º 003/2024 - CMAS.**

Dispõe sobre criação da Comissão Especial para elaboração de critérios e prazos de Benefícios Eventuais, conforme nota recomendatória do Tribunal de Contas – MT, sob número CPSA N° 3/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.475 de 10 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 14 de março de 2024, Ata n° 100/2024;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Fica aprovado por unanimidade a Criação da Comissão Especial para elaboração de critérios e prazos de Benefícios Eventuais, conforme nota recomendatória do Tribunal de Contas – MT, sob número CPSA N° 3/2023. Com os nomes:

**- Lucinéia Ribeiro Batista;**